

TERMO ADITIVO Nº 06/SUB-G/AJ/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6038.2017/0000190-0
CONTRATO Nº: 02/PR-G/2017
OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA
SUBPREFEITURA GUAIANASES
OBJETO ADITADO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
(11/03/2026 a 10/03/2028)
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ 05.667.941/0001-05
CONTRATADA: MITUNARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 39.290.249/0001-14
VALOR: R\$ 1.033.230,96 (*um milhão e trinta e três mil e
duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos*)

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Engº Thiago Della Volpi**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIA)** e, de outro, a empresa **MITUNARI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 39.290.249/0001-14, com sede na Rua Tomazzo Ferrara, nº 82 – Itaquera – São Paulo/SP – CEP: 08210-220 – Telefones: 2944-8157 / 9522 – E-mail: mamyok@hotmail.com, por seu representante legal, Srº **Paulo Cesar Mitunari**, portador da cédula de identidade nº 18.***.412 /SSP-SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob nº 092.***.488-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA (LOCADORA)**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Com fulcro no Despacho Autorizatório, exarado pelo Srº Subprefeito sob *fls. 151888442* e considerando a anuência da empresa contratada *fls. 151797703*, fica estabelecido pelo presente Aditivo, **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** por 24 (*vinte e quatro*) meses, pelo período de 11/03/2026 a 10/03/2028, prevista no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no Termo de Contrato supracitado, firmado com a **CONTRATADA (LOCADORA)**.
- 1.2 O valor total para o período de prorrogação é de R\$ 1.033.230,96 (*um milhão e trinta e três mil e duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos*), que engloba 24 parcelas de R\$ 43.051,29 (sem reajuste), R\$ 40.000,00 de IPTU e R\$ 2.000,00 de Seguro Predial.

- 1.3 Foi gerada Nota de Empenho nº 29.269/2026 fls. SEI 151987392, no valor de R\$ 416.162,47 (quatrocentos e dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 68.00.68.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.2. O valor restante será empenhado oportunamente em futura disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA (RESOLUTIVIDADE)

- 2.1 Fica estabelecido que na eventualidade do início de um novo contrato, antes do término da presente prorrogação e que traga vantajosidade para esta Administração, este instrumento poderá ser rescindido de forma amigável e sem ônus para a Municipalidade. A CONTRATADA (LOCADORA) deverá ser comunicada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes da desocupação do prédio locado.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado, aditamentos e apostilamentos. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 03 de março de 2026


**SUBPREFEITURA GUAIANASES
(LOCATÁRIA)
THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO**

**MITUNARI PARTICIPAÇÕES LTDA.
(LOCADORA)
PAULO CESAR MITUNARI
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Empresa Maria Esp - Sergio Nilsen Ltd
Nome: MARIA ARAUCÁRIA TRAJANO DA SILVA LEITE
RG: 36.634.589-1

Subprefeitura Luciane Colli
Nome: LUCIANE COLLI
RF: 725.940.7